

Informe Legislativo Estadual

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:

Meio Ambiente

APROVADO na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer favorável** do relator, deputado Carlos Minc, a **emenda de plenário ao Projeto de Lei nº 1635/2016**, de autoria do deputado Jorge Felipe Neto, que "Acrescenta parágrafo único ao artigo 4º da lei 4191, de 30 de setembro de 2003 que dispõe sobre a política estadual de resíduos sólidos".

Educação:

APROVADO na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Carlos Minc, ao **Projeto de Lei nº 3674/2017**, de autoria do deputado Átila Nunes, que "Altera a lei nº 5.196, de 05 de março de 2008, para acrescentar diretrizes a serem executadas pelo programa de combate à obesidade do estudante das redes pública e privada de ensino, na forma que menciona", **pela juridicidade**.

Indústria Audiovisual:

APROVADO na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Chiquinho da Mangueira, ao **Projeto de Lei nº 3422/2017**, de autoria do Deputado Waldeck Carneiro, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de sessão de cinema adaptada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, no âmbito do estado do Rio de Janeiro", **pela constitucionalidade com emenda**.

⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

Redação do Vencido para segunda discussão:

- **PL 821-A/2015** – Criação de programas de incentivo à prática de atividades físicas no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

- **PL 925-A/2015** - Altera a lei 4397, de 17 de setembro de 2004, que dispõe sobre a instalação de dispositivos hidráulicos visando o controle e a redução do consumo de água e adota outras providências.

**Sessão Plenária do
Dia: 21/06/2018**

DISCUSSÃO ÚNICA/ REGIME DE URGÊNCIA

APRECIADO o **Projeto de Lei nº 4206/2018**, de autoria do Poder Executivo, que "Acrescenta dispositivos à lei nº 2657, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dá outras providências". As Comissões de Constituição e Justiça; Economia; Tributação; e de Orçamento proferiram pareceres favoráveis à matéria. **O PL recebeu 17 emendas**, saiu e pauta para análise das emendas. Retornou ao plenário dia 27/06/2018, sendo retirado pelo líder do Governo, deputado Gustavo Tutuca.

ADIADA a **votação do Projeto de Lei nº 566/2015**, de autoria do deputado Benedito Alves, que "Obriga as escolas públicas e particulares de ensino do estado do Rio de Janeiro a realizar no ensino médio, atividades destinadas à orientação profissional, nos períodos que menciona", por falta de quórum. Na ocasião as Comissões Técnicas¹ proferiram pareceres às emendas de plenário. Aprovado o substitutivo apresentado pelo relator, deputado Luiz Paulo, na Comissão de Constituição e Justiça teve a forma final de redação.

2ª DISCUSSÃO:

**Sessão Plenária do
Dia: 26/06/2018**

ANALISE DE VETOS

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro derrubou 35 vetos do Executivo a projetos de lei aprovados pela ALERJ. Outros 20 dos 56 vetos analisados foram mantidos e um veto retirado de pauta, em uma sessão de durou mais de três horas.

As novas leis serão promulgadas ou atualizadas - no caso de veto parcial rejeitado - e publicadas no Diário Oficial nos próximos dias.

¹ Comissões Técnicas: Constituição e Justiça; Educação; Trabalho; e de Orçamento.

Confira alguns vetos derrubados:

- Derrubado o veto total ao projeto de lei **410/15**, do deputado Paulo Ramos (PDT), que obriga as empresas de telemarketing a fornecerem, gratuitamente, um conjunto de microfone e fone de ouvido, conhecido como *headset*, a seus funcionários.
- Derrubado o veto total ao projeto de lei **1.414/16**, do deputado Dica (PR), que determina a alteração da Lei 4.178/03, que concedeu benefícios fiscais para o setor de reciclagem. O texto inclui o ICMS sobre energia elétrica usada na reciclagem no sistema de substituição tributária, em que o imposto é recolhido apenas ao final da cadeia produtiva.
- Derrubado o veto total ao projeto de lei **2.790/17**, da deputada Lucinha (PSDB), que cria o Selo Fiscal de Controle, voltado para os garrações de água. Segundo o texto, o selo deverá ser afixado nos vasilhames de 20, 15 ou dez litros de água mineral natural ou água adicionada de sais, ainda que provenientes de outros estados.
- Derrubado o veto total ao projeto de lei **731/15**, dos deputados Dionísio Lins (PP) e Zaqueu Teixeira (PSD), que obriga as montadoras de veículos a oferecerem carros reserva similares aos dos proprietários, no caso de reparos feitos dentro do período de garantia que levem mais de três dias.
- Derrubado o veto total ao projeto de lei **2.848/14**, do deputado Paulo Ramos (PDT), que proíbe a diferenciação de preços entre bebidas geladas e em temperatura ambiente pelos supermercados e hipermercados.
- Derrubado o veto total ao projeto de lei **2.699/17**, do deputado Carlos Osorio (PSDB), que estabelece que os bens e mercadorias apreendidos pelas forças de segurança que sejam provenientes de roubos de carga e que não tenham sua propriedade determinada poderão ser incorporados ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro.
- Derrubado o veto total ao projeto de lei **473/15**, do deputado Carlos Minc (PSB), que cria regras para a notificação das multas de trânsito.
- Derrubado o veto total ao projeto de lei **3.446/17**, da deputada Lucinha (PSDB), que proíbe a utilização de filmes plásticos que envolvam a parte externa de garrações retornáveis de água mineral, de dez ou 20 litros.

- Derrubado o veto parcial ao projeto de lei **4.142/18**, do Poder Executivo, que altera a Lei 2.657/96 e reduz a alíquota de ICMS cobrada sobre o diesel no Estado do Rio de Janeiro de 16% para 12%. Um dos dois trechos vetados autoriza o Estado a buscar uma compensação de eventuais perdas com a redução de ICMS junto à União. O outro permite que o governo faça uma alteração no contrato de empréstimo feito no ano passado com o Banco BNP Paribas, em que as ações da Cedae foram dadas como garantia. O artigo autoriza a oferta, como garantia, dos recursos que a companhia tem a receber da União em função de uma ação no STF que determinou a devolução de cerca de R\$ 2 bilhões em impostos federais recolhidos.

-Derrubado o veto parcial ao projeto de lei **3.449/17**, que se transformou na Lei Orçamentária Anual (LOA - Lei 7.844/18). Uma parte dos trechos vetados já foi apreciada e os artigos foram mantidos, ou seja, não mudaram a lei. Serão analisados pelos deputados os seguintes trechos vetados: definição de 5% da Receita Corrente Líquida para a Assistência Social e auditoria da Dívida Pública Estadual.

- Derrubado o veto parcial ao projeto de lei **3.956/18**, de autoria do Poder Executivo, que se transformou na Lei 7.947/18 e autoriza a criação de uma unidade orçamentária – para gerir os recursos próprios – e a abertura de crédito adicional especial para operar o Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social (FISED). O trecho vetado cria uma unidade orçamentária também para o Fundo Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária (Fefeps) e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal do fundo.

- Derrubado o veto parcial ao projeto de lei **669/15**, da deputada Lucinha (PSDB), que se transformou na Lei 7.923/18. O texto cria no estado a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAAFamiliar). Os trechos vetados se referem ao valor anual máximo pago aos agricultores, aos critérios de priorização dos beneficiários e ao acesso público dos dados sobre a execução da política.

- Derrubado o veto total ao projeto de lei **1.560/16**, do deputado Flávio Serafini (PSOL), que institui a tarifa social, com passagem no valor de R\$ 6,10, na linha de barcas Charitas-Praça XV, entre Niterói e o Rio de Janeiro. Atualmente, o trajeto só opera a linha seletiva, que custa R\$ 16,90.

- Derrubado o veto total ao projeto de lei **1.407/16**, do deputado Wanderson Nogueira (PSOL), que determina que órgãos do estado, assim como suas autarquias, fundações e entes da administração indireta deverão disponibilizar nos seus prédios recipientes para coleta de produtos eletroeletrônicos e seus componentes, como pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, mercúrio e mistas.

Confira alguns vetos mantidos:

- Mantido o veto total ao **PL 1040-A/2015**, do deputado Flávio Bolsonaro, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de que as operadoras de serviços de TV por assinatura e internet mantenham lojas físicas ou escritórios para atendimento ao consumidor na forma que menciona”
- Mantido o veto total ao PL 496/2011, do deputado Luiz Martins, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de que as operadoras de serviços de TV por assinatura e internet mantenham lojas físicas ou escritórios para atendimento ao consumidor na forma que menciona”.
- Mantido o veto total ao PL **1029/2011**, dos deputados André Correa, André Ceciliano, Luiz Martins, Luiz Paulo e Rafael Picciani, que “Altera a lei nº. 2657, de 26 de dezembro de 1996, e dá outras providências”. (Imposto sobre o consumo de gás natural utilizado na produção de petróleo e na manutenção dos próprios da empresa).
- Mantido o veto total ao PL **806-A/2015**, do deputado Paulo Ramos, que “Dispõe sobre as multas aplicadas em veículos estacionados”.
- Mantido o veto total ao PL **2242-A/2016**, do Poder Executivo que “Altera o art. 14 da lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996, para promover alterações de alíquotas do ICMS, e o art. 2º da lei nº 4.056 de 30 de dezembro de 2002”.
- Mantido o veto total ao PL **139-A/2015**, do deputado Zaqueu Teixeira, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sensor de presença nos veículos novos fabricados, no âmbito do estado do rio de janeiro, e dá outras providências. ”
- Mantido o veto total ao PL **216-A/2015**, do deputado Martha Rocha, que “Dispõe sobre a emissão de certificado de origem e veda a comercialização de animais de estimação provenientes de criadouros não autorizados, na forma que menciona”.

**Sessão Plenária do
Dia: 28/06/2018**

2ª DISCUSSÃO

APROVADA a redação do vencido do Projeto de Lei nº 696-A/2015, de autoria dos deputados Samuel Malafaia e Átila Nunes, que “Dispõe sobre comercialização de produtos ópticos e a prestação de serviços de produtos ópticos e afins no estado do Rio de Janeiro”.
Vai a autógrafo.

APROVADA a redação do vencido do Projeto de Lei nº 2735-A/2014, de autoria da deputada Enfermeira Rejane, que “Institui o programa de inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho e dá outras providências”. (O programa tem por objetivo criar condições para incluir pessoas com deficiência visual, auditiva, amputada, parálitica e portadores de síndrome de down e demais deficiências no mercado de trabalho formal. O programa deverá oferecer cursos de qualificação profissional de curta duração, através de convênios firmados com o sistema **SESI/SENAI/SESC**). O **projeto emendado vai à redação final**.

1ª DISCUSSÃO:

APROVADO o Projeto de Lei nº 1807/2016, de autoria do deputado Wagner Montes, que “Proíbe o uso de gases inflamáveis para preenchimento de balões destinados ao uso recreativo ou decorativo no estado do Rio de Janeiro”, com a emenda da Comissão de Constituição e Justiça. O PL **vai à redação do vencido para 2ª discussão**.

APROVADO o Projeto de Lei nº 2558/2017, de autoria do deputado Gustavo Tutuca, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação do teste de glicemia capilar nos prontos socorros e unidades de saúde em crianças de 0 a 6 anos, 11 meses e 29 dias de idade, em todos os municípios do estado”, **concluído por substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça**. O projeto assim **emendado vai à redação do vencido para 2ª discussão**.

APROVADO o Projeto de Lei n 1645/2016, de autoria da deputada Lucinha, que “Obriga as empresas que fabricam e distribuem bebidas no estado do Rio de Janeiro a disponibilizarem 10% do seu orçamento gasto com propaganda em programas e anúncios educativos contra o alcoolismo e acidentes de trânsito”, **com as emendas² das Comissões de CCJ e CEIC**. O **PL vai à redação do vencido para segunda discussão**.

² **Emendas apresentadas pela → Comissão de Constituição e Justiça → EMENDA Nº 01 (MODIFICATIVA)** Modifique-se à ementa do projeto de lei que passa a ter a seguinte redação: RECOMENDA AS EMPRESAS QUE FABRICAM E DISTRIBUEM BEBIDAS ALCOÓLICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A DISPONIBILIZAREM 10% DO SEU ORÇAMENTO GASTO COM PROPAGANDA EM PROGRAMAS E ANÚNCIOS EDUCATIVOS CONTRA O ALCOOLISMO E ACIDENTES DE TRÂNSITO. → **EMENDA Nº 02 (MODIFICATIVA)**. Modifique-se o artigo 1º do projeto de lei que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Recomenda as empresas que fabricam e distribuem bebidas alcoólicas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro obrigadas do seu orçamento gasto com propaganda veiculada em nosso Estado a destinar 10% desse gasto com programas e anúncios educativos de combate ao alcoolismo e acidentes de trânsito. → **Emendas apresentadas pela Comissão de Economia, Indústria e Comercio → EMENDA MODIFICATIVA** Modifique-se a Emenda, que passa a ter a redação dada no parecer da CCJ, acrescentando-se, ao final, após a expressão “... acidentes de trânsito”, o seguinte: decorrentes do uso do álcool. → **EMENDA SUPRESSIVA** Suprima-se o parágrafo único do artigo 1º.

⇒ ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Agora é Lei:**

Publicação no DO de 26/06/18

Lei n 8003 de 25 de junho de 2018

Oriunda do Projeto de Lei nº 2469/2017

Autor: Deputado André Ceciliano

Estabelece prazo para desbloqueio de linhas telefônicas e dá outras providências.

Publicação no DO de 29/06/18

Lei nº 8009 de 25 de junho de 2018

Oriunda do PL3330/17

Autor: Deputado André Ceciliano

Classifica Paracambi como município de interesse turístico.

Lei nº 8006 de 25 de junho de 2018

Oriunda do Projeto de Lei nº 316-A/2015

Modifica a lei nº 5.502, de 15 de julho de 2009, que dispõe sobre a substituição e recolhimento de sacolas plásticas em estabelecimentos comerciais localizados no estado do rio de janeiro como forma de colocá-las à disposição do ciclo de reciclagem e proteção ao meio ambiente fluminense.

Foi sancionada pelo Governador do Rio, Luiz Fernando Pezão, e publicada no Diário Oficial do Executivo, nesta terça-feira (26/06) a **Lei 8006/18**, de autoria do deputado Carlos Minc (PSB), que altera as regras para **substituição de sacolas plásticas** em estabelecimentos comerciais, determinadas pela Lei 5.502/09. A proposta obriga a substituição por bolsas reutilizáveis ou biodegradáveis, proibindo a distribuição ou mesmo a venda de sacolas plásticas no estado.

As novas sacolas deverão ter resistência de, no mínimo, dez quilos e poderão ser distribuídas gratuitamente ou mediante cobrança, de no máximo seis centavos por unidade. Elas deverão ser compostas por, pelo menos, 51% de material proveniente de fontes renováveis. A substituição deverá ser feita em até 18 meses, para micro e pequenas empresas, ou 12 meses para os demais estabelecimentos.

Apesar das mudanças previstas, o texto não foi sancionado na íntegra pelo Executivo. O artigo 3º, que obrigava o Governo do Estado a realizar parcerias com os municípios para a implantação de programas de coleta seletiva no prazo de três anos, foi vetado. Segundo o

governador, o artigo não pôde ser aprovado pois infringe o Plano de Recuperação Fiscal do Estado. "Durante a vigência da Lei Complementar nº 159/17, o Estado, fica vedado a celebrar convênios que envolvam a transferência de recursos para outros entes federativos ou para organizações da sociedade civil", justificou Pezão.

Segundo Carlos Minc, a lei de 2009, que também é de sua autoria, tinha um caráter educativo, com metas de substituição, mas é preciso dar mais efetividade à norma. "Hoje o Rio de Janeiro coloca no meio ambiente quatro bilhões de sacolas plásticas por ano, entupindo rios, canais, provocando inundações. O projeto proíbe sacolas descartáveis e obriga o uso de sacolas plásticas reutilizáveis. O material pode até ser de plástico, mas, em vez de usar uma vez e jogar no lixo, a qualidade das sacolas vai permitir a reutilização entre 80 e 100 vezes. Isso deve tirar três bilhões de sacolas plásticas do meio ambiente", explicou o deputado.

Retirado do site da ALERJ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 46.344 de 26 de junho de 2018

Prorroga para 1º de agosto de 2018 o início da produção de efeitos do Decreto 46.323/2018, que dá nova redação ao art. 82, do Livro IX do RICMS/00. (Convalida os procedimentos escriturais relativos à emissão dos Conhecimentos de Transporte Eletrônico (CT-e) e Escrituração Fiscal Digital (EFD) relacionados à aplicação do disposto no Decreto nº 46.323, de 28 de maio de 2018, entre o dia 29.05.2018 e a data de publicação deste Decreto).

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 266 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Disciplina os efeitos da convalidação dos procedimentos relativos à aplicação do disposto no decreto nº 46.323/18, que deu nova redação ao art. 82 do livro IX do RICMS, entre os dias 29.05.2018 e 12.06.2018. (DO-I de 29/6/18)

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 267 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Fixa os índices provisórios relativos à participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2019 e dá outras providências. (DO-I de 29/6/18)

Informe Legislativo Estadual – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior e Tatiana Abranches. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: Isaura@firjan.org.br. Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município do Rio de Janeiro.